Atas - Editais - Balanços - etc

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-13
EDITAL DE INTIMAÇÃO CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS – PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Art. 52, § 1º, da LRF
Prazo do Edital: 30 (TRINTA) Dias
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO

AUTOS N. 1012219-05.2020.8.11.0015– PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTES: JOÃO LUIZ BASSO CPF nº: 503.057.191-49 e CNPJ 28.170.505/0001-13 e ROSANGELA TERESINHA BASSO CPF nº 655.683.111-53 e CNPJ 28.646.357/0001-60; ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB-MT 17.942 e SILVIA BEATRIZ LOURENÇO DOS SANTOS, OAB/MT 10.819 ADMINISTRADOR JUDICIAL: ALFAJUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 29.607.661/0001-61, com endereço na Rua A, n.º 50, Bairro Araés, CEP 78.005.825, Cuiabá/MT, telefone (65) 3324-0015 VALOR DA CAUSA: R$ 50.241.227,81 **FINALIDADE:** FAZER SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Cível, os autos acima identificados, cujo teor da petição inicial segue resumido: JOÃO LUIZ BASSO, inscrito no CPF nº: 503.057.191-49, devidamente inscrito na junta comercial de Mato Grosso na qualidade de empresário individual, atividade produção rural, com CNPJ 28.170.505/0001-13 e sua esposa ROSANGELA TERESINHA BASSO, inscrita no CPF nº 655.683.111-53, devidamente inscrita na junta comercial de Mato Grosso na qualidade de empresária individual, atividade produção rural, com CNPJ 28.646.357/0001-60 formularam o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registrando-se que aliado ao fato dos Requerentes explorarem a atividade rural por décadas, informam que estão registrados na Junta Comercial de Mato Grosso, na qualidade de empresários rurais individuais, desde 11.07.2017 (João L. Basso) e 14.09.2017 (Rosangela T. Basso), cujo objeto de exploração é o cultivo de SOJA, ARROZ, MILHO E FEIJÃO, portanto há mais de 02 (dois) anos, assim dando atendimento ao que determina a Lei 11.101/2005. A família do Sr. João Basso, decidiu vender as terras de MG, para apostar no estado de Mato Grosso, adquirindo terras em Lucas do Rio Verde-MT em agosto de 1987. O Sr. João Basso, recebeu como doação em vida de seu pai, porções de terras em Lucas do Rio Verde - MT. Trabalhando dia e noite, Sr. João e a Sra. Rosangela, conseguiram através da produção rural, lograr êxito em adquirir outras 3 (três) propriedades rurais ao logo dos anos que se passaram, cuja área total era de cerca de 2.500 hectares. Com a expansão da área de cultivo de grãos, vieram juntos os investimentos para aquisição de implementos e suprimentos relacionados ao cultivo, para tanto foi necessário a busca de crédito no mercado e na "praça", concedendo as propriedades como garantia ao pagamento das operações. Aliado ao fato da expansão da área de cultivo, foi a iniciativa do Sr. João Basso, com aval da Sra. Rosangela, em constituir uma empresa ligada ao agronegócio, cujo quadro societário é composto pelo Sr. João e uma de suas filhas - JLB AGRONEGÓCIOS, entretanto, o resultado esperado não foi alcançado, foi necessário então, requerer recuperação judicial, tendo sido o Plano de Recuperação Judicial aprovado, homologado e concedida a recuperação judicial. (Processo de número 1001722-75.2016.8.11.0045 PJE). Diante da crise no campo ocasionada através da frustração de faturamento das safras, aliada ao aval dos produtores Requerentes e a concessão de garantia reais das propriedades em favor das operações da pessoa jurídica JLB, a soma dos dois fatos, acabaram por influenciar e prejudicar de forma EXTREMA a atividade de produção rural ligada aos Requerentes, que encontram-se em situação financeira delicada, à beira de ser ver expropriados de tudo aquilo que construíram ao longo de décadas, exclusivamente por 1 ou 2 credores, sem ao menos que pudessem negociar em conjunto com todos os credores, a fim de buscar uma solução conjunta. Somando a todo o ora exposto, é a alta desenfreada do dólar que segundo noticiado por chegar/ultrapassar até mesmo à casa dos R$ 6,00 (seis) reais, que influencia diretamente nos preços dos insumos necessários ao cultivo da atividade rural. Diante disso, os Requerentes chegaram à conclusão de que somente com a recuperação judicial poderão solucionar sua situação. Juntou documentos. **RESUMO DA DECISÃO:** (ID. 40225952, DO DIA 02/10/2020) "Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por JOÃO LUIZ BASSO e ROSANGELA TERESINHA BASSO, alegando que são casados e exercem atividade rural há vários anos, possuindo registro na Junta Comercial de Mato Grosso, na qualidade de empresários rurais individuais, desde 2017. (...) Discorrem sobre o preenchimento dos requisitos legais exigidos à concessão do processamento da recuperação judicial, requerendo o parcelamento das custas processuais, a suspensão de todas as ações e execuções, ajuizadas em face dos requerentes; bem como apontamentos/protestos e inscrições negativas registradas junto ao SPC e Serasa. Requerem, ainda, a determinação de impedimento de atos expropriatórios em relação aos bens essenciais à atividade dos requerentes. Instruíram a inicial com os documentos de id n.º 38258296 a n.º 38258335 e n.º 38301777 a n.º 38301783. (...) O parcelamento das custas processuais foi deferido e, na ocasião, foi deferida a tutela de urgência acerca da suspensão da hasta pública em relação ao principal imóvel produtivo dos requerentes; bem como foi determinada realização de verificação prévia (id n.º 38341833). No id n.º 38553490, Ednelson Leme de Almeida, Wellington Soares da Silva e William Bueno Rufatto opuseram embargos de declaração (...) Nos ids n.º 40136242/40136253, sobreveio a verificação prévia. Os requerentes comprovaram o recolhimento da primeira parcela relativa às custas processuais (id n.º 40148594/40148608). **DECIDO: Dos embargos de declaração de id n.º 38553490:** (...) Ante tais considerações, nota-se que a pretensão dos embargantes é obter a reforma da decisão recorrida. Ocorre que, embora legítima a insurgência contra o *decisum*, manifestaram tal inconformismo pela via processual inadequada, uma vez que não se vislumbra quaisquer vícios na decisão, razão pela qual, rejeito os embargos de declaração opostos no id n.º 38553490. **Do pedido de recuperação judicial:** Com relação à legitimidade ativa para o requerimento de recuperação judicial, impende consignar que a Lei n.º 11.101/2005, em seu art. 1º, limita sua aplicação aos empresários e à sociedade empresária. (...) No caso dos autos, é possível verificar que os requerentes atuam conjuntamente, exercendo atividade rural de forma una, precipuamente diante do acúmulo de passivo em comum, o que é evidenciado através dos documentos que instruem o pedido, ante a apresentação das informações contábeis de forma consolidada e relação de credores apresentada em conjunto. Deste modo, tendo em vista a consolidação substancial entre os requerentes, o procedimento tramitará de forma única, considerando-se a confusão patrimonial existente. (...). Dessa forma, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), **DEFIRO** o processamento da Recuperação Judicial de **JOÃO LUIZ BASSO**, empresário rural individual inscrito no CNPJ n.º 28.170.505/0001-13 e **ROSANGELA TERESINHA BASSO**, empresária rural individual inscrita no CNPJ n.º 28.646.357/0001-60. Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, cabendo aos devedores comunicarem a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispenso a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelos devedores, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da LRF); No prazo de 24 horas, os requerentes deverão apresentar na secretaria judicial, por meio do e-mail snp.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão e a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Os devedores deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, que os requerentes apresentem contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n. 11.101/2005). Ademais, devem utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatários, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. As contas demonstrativas deverão ser juntadas em um incidente processual em apartado, a fim de não tumultuar o feito. **Do administrador judicial:** Nomeio administradora judicial a empresa **ALFAJUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 29.607.661/0001-61, com endereço na Rua A, n.º 50, Bairro Araés, CEP 78.005.825, Cuiabá/MT, telefone (65) 3324-0015, que deverá ser intimada desta nomeação, na pessoa de seu representante legal e para, em 48 horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pelo administrador judicial, a ser encaminhado para antonioluiz@alferreira.adv.br, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (snp.4civel@tjmt.jus.br). Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/205, fixo a remuneração da empresa administradora em **R$502.412,27** que corresponde a 1% do valor total devido aos credores (R$ 50.241.227,81). O valor arbitrado deverá ser pago em 24 parcelas mensais de R$ 20.933,84 cada uma, mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informada aos requerentes, iniciando-se a primeira parcela no dia 05 de novembro de 2020, devendo as demais serem adimplidas até o mesmo dia dos meses subsequentes. O administrador judicial deverá informar ao juízo a situação dos requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF. Os relatórios mensais de atividades dos devedores, apresentado pelo administrador judicial, devem trazer a devida interpretação dos dados contábeis registrados nos documentos por ele juntados, devendo mencionar que atividades vem desenvolvendo nesse período, com a devida correlação entre as informações contábeis e a realidade apurada em suas diligências junto aos devedores, bem como mencionar quaisquer outras informações que entenda relevantes. Os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. **Da tutela de urgência (...).** Registro, por oportuno, que, eventual efetivação de retirada de bens por qualquer credor implicará na tomada de providências necessárias, analisando-se o caso em concreto e suas peculiaridades, sendo inviável a declaração genérica de imprescindibilidade dos bens, na forma pretendida pela devedora em sua inicial. Diante de tais ponderações, INDEFIRO a medida de urgência colimada. **Das providências a serem tomadas pela Secretaria: a)** intimação da administradora judicial acima nomeada, COM URGÊNCIA. **b)** oficiar a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. **c)** a intimação do Ministério Público, mediante vista dos autos e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). **d)** após a apresentação da minuta do edital, **deverá a Secretaria** expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam: I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III – a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF. **e)** a secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe e remetê-lo aos devedores, que efetivarão a publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação estadual, no prazo de **05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f)** após a apresentação do plano de recuperação, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, o qual deverá ser publicado juntamente com o edital do art. 7º, § 2º, da LRF (art. 55, LRF), contendo a lista de credores do Administrador Judicial, caso já esteja acostada aos autos, indicando o local, horário e prazo comum em que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista estão disponíveis para consulta, bem como constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 (dez) dias para distribuição perante esta Vara de impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação. **g)** a secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. Por outro lado, convém salientar que os prazos específicos da LRF correrão a partir da publicação dos respectivos editais nos órgãos oficiais (art. 191 da LRF) e não da publicação do DJe. Registro que cabe aos credores dos devedores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira daquela, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da LRE. Oportunamente, consigno que os prazos nos autos da recuperação judicial deverão ser contabilizados em dias corridos, (...) Intimem-se. **RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTA:** ALEX SANTANA DOS SANTOS-R$ 62.959,2; BRUNO VANDERLEI ADVOGADOS ASSOCIADOS-R$ 150.338,80; EDNELSON LEME DE ALMEIDA-R$ 1.104.648,77; JONAS REGINALDO CEGELKA-R$ 4.194,06; UESLEI RODRIGO RIBEIRO-R$ 4.194,06; WELLINGTON SOARES DA SILVA-R$ 158.495,03; WILLIAN BUENO RUFATTO-R$ 597.872,98 **GARANTIA REAL:** C.C.L.A.A OURO VERDE MT - SICREDI OURO VERDE MT-R$ 4.562.591,53; EDIO PASOLINI-R$ 5.915.450,50; SUPORTE FIDES SECURITIZADORA DE DIREITOS CRÉDITORIOS S/A-R$ 12.942.405,98 **QUIROGRAFÁRIO:** DIPAGRO LTDA-R$ 432.051,62; DIPAGRO LTDA-R$ 32.184,24; DU PONT DO BRASIL S/A-R$ 10.417.448,91; ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-R$ 40.007,50; ELETROMÁQUINAAS MECANICAS ELÉTRICA E AUTOPEÇAS LTDA-R$ 88.970,02; JAIR BORGES-R$ 235.400,00; JAIR DA SILVA-R$ 12.181.621,00; MACROSEEDS SEMENTESS.A-R$ 346.760,62; MUNIZ TRANSPORTES LTDA-R$ 102.855,90; NAVA & SIMON L LTDA-R$ 87.912,63; NELL AGROQUIMICA LTDA-R$ 29.361,80; NORTOX S/A-R$ 513.690,45; VILMAR LUIZ DELEVATTI-R$ 221.482,16 **ME E EPP** TORNEARIA LUCAS-ME-R$ 8.330,00 **TOTAL GERAL:** R$ 50.241.227,81 **DÉBITOS EXTRACONCURSAIS / TRIBUTÁRIOS**: MINISTÉRIO DA FAZENDA-CNPJ: 00.394.460/0001-41) = R$ 23.687,58 / PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE (CNPJ: 24.772.246/0001-40) =-R$ 10.494,83/ ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.507.415/0001-44) = R$ 269.591,39 TOTAL RESUMO -R$ 303.773,80 **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO ALFAJUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 29.607.661/0001-61, endereço na Rua A, n.º 50, Bairro Araés, CEP 78.005.825, Cuiabá/MT, (65) 3324-0015 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GENI RAUBER PIRES, digitei.

SINOP, 8 de outubro de 2020.
(*Assinado Digitalmente*)
LAURA JOANIR COSTA LEITE RONDON
Gestor(a) Judiciário(a) em subst.. legal
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**. **INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet. • No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. • No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE. • Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. • **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO SOMENTE ON LINE
DATA: 15/10/2020 (QUINTA FEIRA) INICIO ÁS 08:00 HS - EDITAL Nº 276/2020
LOCAL: **AJ LEILÕES/MT** - AV. AYÇAR SADDI Nº 555 Bairro SÃO FRANCISCO - CUIABÁ-MT - PÁTIO CUIABÁ-MT.
BANCO GRUPO BRADESCO: VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÃO, CARROS, MOTOS):
(MT E MS): SR RODOVALE GOLD 3E 2014(DV2503), GENERAL MOTORS PRISMA 1.4 AT LTZ 2015(386098), RENAULT MEGANEGT DYN 16 2007(830337), HONDA CG 160 FAN 2019(031659), FIAT ARGO 1.0 2019(J46186), FIAT STRADA WORKING 2012(586628), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012(742403), FIAT SIENA ESSENC 1.6 DL 2011(010175), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2009(273332), MERCEDES BENZ ACTROS 2546LS 2013(668958), FORD FIESTA 1.6 FLEX 2011(241909), GM CORSA HATCH MAXX 2008(107380), FORD KA FLEX 2011(301589), FIAT UNO MILLE ECONOMY 2009(316010), FORD KA SE 1.0 HA 2015(221873), DODGE JOURNEY R 2013(679759), VW FOX 1.0 2007(083602), JEEP COMPASS LONGITUDE F 2019(J52413), HYUNDAI HB20 1.0M UNIQUE 2018(914661), VW GOL CL MB 2014(500804), VW NOVO GOL TL MBV 2017(022638), FORD KA SE 1.0 HA B 2016(370821), VW GOL 1.0 2007(050701), VW GOLF 1.6 SPORTLINE 2009(010801), FIAT STRADA TREK CE FLEX 2010(294617), HONDA CG 160 FAN 2018(176493), VW NOVA SAVEIRO RB MBVS 2018(004663), GENERAL MOTORS MONTANA SPORT 1.4 ECONO FLEX 2011(310499), FIAT STRADA WORKING 2016(079653), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2011(564339), VW GOL 1.0 2011(157978), GENERAL MOTORS CHEVROLET CLASSIC LS 2011(112043), FIAT STRADA WORKING CD 2015(049993), GENERAL MOTORS S10 LT FD2 2014(409308), FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2009(372996), NISSAN MARCH 10S FLEX 2013(214560), FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2009(005115), MINI COOPER S ROADSTER 2012(143382), VOLVO FH 440 6X2T 2009(752667), CITROEN C3 EXCL 14 FLEX 2007(510686), TOYOTA COROLLA XEI 18 FLEX 2010(122021), FIAT STRADA WORKING CE 2014(810776), VW SPACEFOX TREND GII 2014(534545), RENAULT LOGAN EXP 16 HP 2013(762671), VW GOL MI 1997(548014), GENERAL MOTORS CELTA 1.0L LT 2015(350795), VW NOVO CROSSFOX MA 2017(048721), HONDA CG 160 FAN 2018(012199), PEUGEOT 207 PASSION XR 2011(023830), CHERY CIELO 1.6 HATCH 2010(015314), VW GOL 1.0 GIV 2008(045400), FORD FIESTA HA 1.5L S 2014(749197), FIAT UNO VIVACE 1.0 2013(491175), FORD FIESTA 16SE 2016(535170), M.BENZ AXOR 1933 2005(442627), FIAT PALIO WK ADVEN DUAL 2010(318063), VW FOX 1.6 GII 2012(046706), MITSUBISHI CAMIONETA L200 TRITON 3.2 D 2012(C55274), MITSUBISHI CAMIONETA L200 TRITON 3.2 D 2013(D73166), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2010(486657), FIAT MOBI DRIVE 2017(502889), FIAT STRADA ADVENTURE CD 2014(929839), VW GOL 1.6 COPA 2006(148906), FORD FOCUS GHIA SEDAN 2.0 16V FLEX 2010(335315), FIAT STRADA FIRE FLEX 2011(491512), GENERAL MOTORS CELTA 1.0L LT 2013(113062).
VEICULOS SINISTRADOS (SEGURADORA MS E MT): CABINE DA ESCAVADEIRA (CARCAÇA), MARCA: CATERPILLAR, MODELO: 320, ANO: 2019(610605), TANQUE KRAL / SILO GRANELEIRO 2016(F00080), TRATOR LS/R50, MITSUBISHI L200 TRITON HPE D 2014(E87250), VW GOL 1.0 2010(067606), BMW M2 COMPETITION 2018(B08563), JEEP RENEGADE SPORT AT 2016(098776), MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D 2012(C58783), FIAT STRADA HD WK CE E 2018(233497), HYUNDAI IX35 2.0 2013(701289), FIAT TORO VOLCANO AT D4 2016(A59616), KRONE KRONE OUTROS 1991(019181), FIAT STRADA ADVENTURE CD 2014(913770), LAMF SR3E FRIG OUTROS 2008(DV8734), VOLVO FH 520 6X4T 2010(758327), HONDA CBR 600F 2014(R77296), TOYOTA COROLLA GLI18 CVT 2014(002159), TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 2014(519603), VW NOVA SAVEIRO RB MBVS 2017(069326), MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D 2012(C63105), FORD RANGER XLSCD4A22C 2019(153559), FORD RANGER XLS CD2 25 2014(212547), FIAT STRADA HD WK CC E 2018(294262), TOYOTA COROLLA XEI 20 FLEX 2012(599333), TOYOTA HILUX CDSR A4FD 2019(071050), SCANIA R 440 A6X2 2013(830456), MAN TGX 33.440 6X4 T 2010(100016), RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2014(332911), FIAT STRADA HD WK CE E 2018(259158), FORD RANGER LTDCD4A32C 2017(020350), FIAT SIENA ESSENCE 1.6 2014(204714), HYUNDAI HB20 1.0M COMFOR 2019(025766), FIAT STRADA TREK CE 1.6 2012(588707), FIAT STRADA TREK CE 1.6 2012(588707), PEUGEOT 208 ACT PACK MT 2016(011187), TOYOTA HILUX CD4X4 STD 2014(019074), RENAULT DUSTER 16 D CVT 2019(987900), VOLVO FH 400 6X2T 2008(745240), FIAT MOBI LIKE 2018(594680), SCANIA R114 GA4X2NZ 360 1998(502617), GM ONIX 1.4AT LT 2019(465652), TOYOTA HILUX SWSRVA2HF 2018(151805), G M ASTRA HB 4P ELEGANCE 2006(159758), RENAULT DUSTER 20 D 4X2A 2016(307334), TOYOTA HILUX CD4X2 SR 2015(040132), FIAT STRADA HD WK CC E 2017(173840), MITSUBISHI L200 TRITON GLX D 2015(F15904), TOYOTA HILUX SWSRXA4FD 2018(251483), HARLEY DAVIDSON DAVIDSON/FL SB 2019(019335), FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 2012(006934), TOYOTA HILUX CD 4X4 STD 2012(005161), MERCEDES BENZ LS 1938 1999(191179), TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2013(528972), VW GOL 1.0L MC4
2019(029155), GM S10 EXECUTIVE D 4X4 2009(442836), FIAT FIORINO 1.4 FLEX 2014(015432), FIAT FREEMONT PREC AT6 2014(236311), TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2014(556879), FIAT STRADA HD WK CD E 2018(236569), HONDA CITY EX FLEX 2013(407287), FIAT STRADA WORKING 2015(016967), FORD FIESTA FLEX 2010(122026), VW GOL 1.0 2007(035526), TOYOTA HILUX CD SRX A4 FD 2016(572395), TOYOTA COROLLA XEI 20 FLEX 2015(261644), HARLEY DAVIDSON DAVIDSON/FL SB 2019(032855), FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 2012(020288), HYUNDAI HB20 1.6A PREM 2019(034283), GM S10 EXECUTIVE D 4X4 2009(408263), VW AMAROK CD 4X4 HIGH 2016(046661), LAND ROVER EVOQUE DYNAMIC 5D 2013(847909), TOYOTA HILUX SW SRX A4 FD 2018(264077), IVECO-FIAT STRALIS 600S44T 2013(823677), HONDA CIVIC EX CVT 2018(202086), CITROEN PICASSO II16GLXF 2010(554528), VW AMAROK CD 4X4 TREND 2012(048718), TOYOTA HILUX SW DMD A4JD 2019(273320), VW NOVA SAVEIRO RB MBVS 2018(090388), VOLVO FH 460 6X2T 2013(809610), VOLVO FH 540 6X4T 2014(822880), JEEP RENEGADE LIMITED D 2017(143483), GM ZAFIRA CD 2003(165151), FORD EDGE V6 2013(C82233), KIA MOTORS CERATO FF SX3 MTNB 2013(036208), VW NOVO GOL TL MCV 2016(002658), TOYOTA HILUX CD LOWM 4FD 2019(881315),
GM PRISMA 10MT JOYE 2016(161211), FIAT PALIO FIRE WAY 2014(502343), NISSAN GRAND LIVINA 18SL 2013(851042), FORD KA SE 1.0 HA B 2017(017869), VW AMAROK CD 4X4 HIGH 2014(037985), FIAT ARGO TREKKING 1.3 2019(J94707), HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 2010(124036), FORD FIESTA HA 1.5L SB 2015(835126), IVECO-FIAT TECTOR 150 E21 2017(932543), FIAT STRADA HD WK CC E 2019(363792), HONDA CR-V LX FLEX 2014(500743).
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: SDLG ESCAVADEIRA LG6210E 2015(400053).
CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA PARA BENS DO GRUPO BRADESCO:
Os bens estão em nome do Banco Bradesco S/A ou de suas coligadas, e serão vendidos sem testes e/ou garantias e sem pendências de débitos, exceto da multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição *"DEIXAR DE EFETUAR O REGISTRO DO VEÍCULO EM 30 DIAS"*, que se houver, será por conta do arrematante. IPVA, DPVAT e SEGURO OBRIGATÓRIO 2020 por conta do arrematante, salvo lotes que conste a informação de PAGO. Débitos anteriores à data de leilão (com exceção da multa de averbação acima descrita) serão integralmente reembolsados pelo Comitente Vendedor. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos após o leilão e o arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do CRV. Para arremates de veículos de passeio, de valor igual ou superior a R$ 100.000,00 o arrematante deverá providenciar o preenchimento do formulário COAF. Resolução n° 25 de 16/01/2013 do COAF: As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores. Assim, ficam cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da compra para concretização da mesma (Lei Federal).
- LEILOEIRO OFICIAL E RURAL: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO - JUCEMAT 05 E FAMATO 035.
VISITAÇÃO SERA SOMENTE ON LINE.
EDITAL COMPLETO DE CUIABA/MT E CAMPO GRANDE-MS, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS
ACESSE OS NOSSOS SITES: www.ajleiloes.com.br e www.msleiloes.com.br
CADASTRO LEILÃO ON LINE SITE: ajleiloes.vlance.com.br ***INFORMAÇÕES FONE: (65) 3665-7000 / 3665-6565 (67) 3326-4094 / 3326-5001***

A empresa F.M BARRETOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.705/0001-21, localizada na Estrada Linha 12, Setor Industrial, do Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu, onde desenvolve atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, devidamente licenciada através do Processo nº 492738/2017, com a LO nº 317093/2018 com validade até 22/04/2021, torna público a alteração de razão social passando para denominação de ELOHIM COM. IND. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.705/0001-21

"Processo n.° 16154-12.2008.811.0041 - Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá-MT - Reqte: MPE-MT - Reqdo: Morada da Serra Com. de Comb. Ltda - ME - "A empresa Morada da Serra Comércio de Combustíveis Ltda - Me foi condenada judicialmente, em ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ter ostentado marca de combustível que não fornecia entre os anos de 2003 e 2004, o que caracteriza PUBLICIDADE ENGANOSA"

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0002-31, torna público que requereu Junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação de Linha de Transmissão Externa - 230 KV, Linha de transmissão interna de rede aérea – 13,8 kV e da Subestação de energia, localizada na Rodovia BR - 163, Km 768, s/nº, Pista Sul, no município de Sorriso/MT.

A empresa **CONSPEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **04.013.881/0001-36**, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, NOTIFICAR o cliente **FABIANA NUNES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o número**, 021.872.791-70,** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo ao imóvel constituído pelo **QUADRA 19 LOTE 7,** situado no BARRA DO GARÇAS**,** em MATO GROSSO, devendo, os notificados, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em **30/11/2019, 30/12/2019, 30/01/2020, 29/02/2020, 29/03/2020, 29/04/2020, 29/05/2020, 29/06/2020, 29/07/2020, 29/08/2020, 29/09/2020, devidamente** acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará **resilido,** nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 12/2020
CIA 0002507-53.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 489/2020-PRES – DJE nº. 10784, de 28/7/2020, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020- CIA n. 0002507-53.2020.8.11.0000 no dia 26 de outubro de 2020, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com cobertura integral de peças), nos condicionadores de ar instalados e a serem reinstalados nas Unidades do Poder Judiciário (1º Grau), conforme Anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.tjmt.jus.br/licitacao**.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **jusciara.costa@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 13 de outubro de 2020.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

S E N A R - A R / M T
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2020/SENAR-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS – CARTÃO DE VISITA**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 27/10/2020
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site http://www.sistemafamato.org.br/portal/senar/licitacao_lista.php e na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Julean Faria da Silva
Ordenador de Despesas: Normando Corral

S E N A R - A R / M T
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2020/SENAR-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS – PASTA COM BOLSA E CAPA DE PROCESSO**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 28/10/2020
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site http://www.sistemafamato.org.br/portal/senar/licitacao_lista.php e na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Luciano Alves
Ordenador de Despesas: Normando Corral

A V I S O D E P R O R R O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020/SENAR-AR/MT

O Pregoeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da **DATA E HORÁRIO** de abertura do Pregão Presencial nº 045/2020/SENAR-AR/ MT, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, marcado para ser realizado no dia 14/10/2020, às 08h:30min, na sede do SENAR-AR/MT, localizada na Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, o qual será **PRORROGADO para o dia 26/10/2020, às 08h:30min** (o local de realização da sessão pública permanece inalterado), em razão da adequação no Termo de Referência, cujo Adendo encontra-se disponível no site do SENAR-AR/MT

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2020.
JOSÉ PAULO SOUZA SANTOS
Pregoeiro - SENAR-AR/MT

ClassiFácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Empresa para Fornecimento de Feijão para Atender os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, mediante o valor total de R$ 2.172,60 (dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 038/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.
Araputanga/MT, 13 de outubro de 2020.
Joel Marins de Carvalho
Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI
3612 6307
ClassiFácil

ECHER SÃO JOSÉ 40 SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n° 38.419.855/0001-24, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS as Licenças Ambientais – Modalidades: Licença Prévia e Licença de Instalação, para a regularização ambiental da atividade Condomínio Habitacional Horizontal, localizado na Av. Arquimedes Pereira Lima, S/N, Lote Urbano – denominado São José, município de Cuiabá/MT (coordenadas geográficas: 15°37'41.51"S; 56° 1'58.87"O).

ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n° 11.862.538/0001-21, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS as Licenças Ambientais – Modalidades: Licença Prévia e Licença de Instalação, para a regularização ambiental do Condomínio Habitacional Vertical 01, localizado na Via Principal Circular Sul 07, Lote Urbano – Denominado São José, município de Cuiabá/MT (coordenadas geográficas: 15°38'8.60"S; 56°1'57.46"O).

A CADA 10 PESSOAS, 8 LEÊM, **JORNAL A GAZETA**

Eu, **Valdir Valiatti**, portador do CPF: 398.093.829-87 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Florestal, para o Projeto de Exploração Floresta-PEF, em uma área de 333,65 hectares, na FAZENDA AGROPECUARIA SILVESTRINI, no município de Barra do Bugres-MT

LUIS CARLOS KOCZKODAY EIRELI, CNPJ 07.694.257/0002-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, sito a Rua dos Desbravadores, n° 2335, Bela Vista, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

LANZ AUTO POSTO LTDA, inscrita sob 97.536.198/0001-64, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e manutenção, localizada a Rua Sibipirunas, 732 W esquina com Avenida Araras, bairro Alto da Colina, na cidade de Nova Mutum/MT com CEP: 78.450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020/PMC - 1ª PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020/PMC 1ª PRORROGAÇÃO– Processo Administrativo nº 039.081/2019, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, E CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	03.155.687/0001-22	R$ 453.398,22

VALOR POR EXTENSO: (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).
Cuiabá, 29 de setembro de 2020.
Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020/PMC - 1ª PRORROGAÇÃO

A Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, no valor total de R$ 453.398,22 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020/PMC 1ª PRORROGAÇÃO, do procedimento licitatório nº 039.081/2019 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, E CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Cuiabá, 29 de setembro de 2020.
Silvia Regina Lira de Andreato
Secretária Municipal de Obras Públicas - SMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO N° 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 008/2020 marcada para o dia 02/10/2020 teve como vencedores os seguintes participantes:

Quadra	Lote	Bairro	Participante	Situação
B-16	02	Rodoviário	Roberto Lugo Soto	Vencedor
21	22	Délcio Eduardo Mendel	Raissa Cristine R. das N. Ribeiro	Vencedor
21	43	Délcio Eduardo Mendel	Gilvane S. Pierezan Soto	Vencedor
21	44	Délcio Eduardo Mendel	Gilvane S. Pierezan Soto	Vencedor
21	13	Délcio Eduardo Mendel	Roberto Lugo Soto	Vencedor
21	30	Délcio Eduardo Mendel	Acácio Alves dos Santos Silva	Vencedor
21	37	Délcio Eduardo Mendel	Rodrigo Ventura Alves	Vencedor
21	38	Délcio Eduardo Mendel	Rodrigo Ventura Alves	Vencedor
23	11	Délcio Eduardo Mendel	Bruno Marques de Alcântara	Vencedor
23	38	Délcio Eduardo Mendel	Fábio de Campos Silveira	Vencedor
23	39	Délcio Eduardo Mendel	Irineu Lunkes	Vencedor
23	37	Délcio Eduardo Mendel	Valdirene da Silva Carvalho	Vencedor
23	13	Délcio Eduardo Mendel	Maicon Fernandes Bartoski Antunis	Vencedor
23	40	Délcio Eduardo Mendel	Juliana Batista dos Santos	Vencedor
23	41	Délcio Eduardo Mendel	Juliana Batista dos Santos	Vencedor
23	56	Délcio Eduardo Mendel	Sandra Roque de Souza	Vencedor
23	10	Délcio Eduardo Mendel	Bianca de Oliveira Sales	Vencedor
23	51	Délcio Eduardo Mendel	Bianca de Oliveira Sales	Vencedor
23	52	Délcio Eduardo Mendel	Bianca de Oliveira Sales	Vencedor
23	12	Délcio Eduardo Mendel	Muller de Paula Ribeiro	Vencedor
23	14	Délcio Eduardo Mendel	Ângela Maria Paes	Vencedor
24	04	Délcio Eduardo Mendel	Ângela Maria Paes	Vencedor
25	06	Délcio Eduardo Mendel	Cleuza Marques de Castro	Vencedor
25	08	Délcio Eduardo Mendel	Josenilde Nogueira Paniago	Vencedor
25	09	Délcio Eduardo Mendel	Josenilde Nogueira Paniago	Vencedor
26	04	Délcio Eduardo Mendel	Ricardo Zatti	Vencedor

Abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já a documentação franqueada para análise dos interessados. Água Boa - MT, 02 de outubro de 2020.
Alan Rogério Steinmetz
Presidente da Comissão de Licitação

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

O Coordenador de Suprimentos, no uso de suas Atribuições Legais, torna Pública **a Prorrogação da abertura do Edital de CONCORRENCIA Nº 006/2020/SENAI**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para obra de reforma geral do Bloco "D" e reformas parciais dos blocos "A", "B", "C" e "F", do SENAI CUIABÁ, com fornecimento de Material e mão de obra, conforme Edital e seus Anexos. **A nova data está agendada para o dia 03 de novembro de 2020 (horário desta Capital). ABERTURA DOS ENVELOPES** às **14h30min do dia 03 de novembro de 2020 (horário desta Capital). Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor** Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá–MT.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2020.
Paulo Sidiney Correa
Coordenador de Suprimentos – SFIEMT

ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n° 11.862.538/0001-21, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS as Licenças Ambientais – Modalidades: Licença Prévia e Licença de Instalação, para a regularização ambiental da atividade construção de via pública das Vias Principais Circular Sul 06 e 07, localizadas no Lote Urbano denominado São José, município de Cuiabá/MT (coordenadas geográficas: 15°38'10.30"S; 56° 2'0.97"O).

ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n° 11.862.538/0001-21, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS as Licenças Ambientais – Modalidades: Licença Prévia e Licença de Instalação, para a regularização ambiental do Condomínio Habitacional Vertical 02, localizado na Via Principal Circular Sul 06, Lote Urbano – Denominado São José, município de Cuiabá/MT (coordenadas geográficas: 15°38'1.43"S; 56°1'58.64"O).

AUTO POSTO CANELA LTDA. – CNPJ 08.603.562/0004-84, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra (Lot VI Ipase), Centro Sul, no município de Várzea Grande/MT.